



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Responsáveis: Jaqueline Aparecida Loboda

Email: financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br

Telefone: 3142-1248

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Estima-se a aquisição de eletrodomésticos para suprir a necessidade das unidades escolares, conforme especificações e quantidade estabelecidas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	50 UN	AQUECEDOR ELÉTRICO - DESCRIÇÃO: APROXIMADAMENTE: LARGURA 23CM - ALTURA 27,50 CM PROFUNDIDADE 15 CM - POTÊNCIA 220/110V - MATERIAL PLÁSTICO CONTROLE DE TEMPERATURA - COM ALÇA E CERTIFICADO DO INMETRO, 2 OPÇÕES DE TEMPERATURA E 2 OPÇÕES DE USO (AQUECEDOR E CIRCULADOR) LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: INDICA QUANDO O APARELHO ESTA LIGADO, ALÇA PARA TRANSPORTE PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE E MANUSEIO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: DESLIGA O AQUECEDOR EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO. 12 MESES DE GARANTIA.
2	200 UN	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - USB, MÍNIMO 4W COM CD PLAYER, MP3, RÁDIO FM, ENTRADA E AUXILIAR DE ÁUDIO, COM ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (P2), ENTRADA USB 2.0, BIVOLT.
3	50 UN	BEBEDOURO - PURIFICADOR DE PRESSÃO INOX (ADULTO INFANTIL) BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO, 110V/220 V, EM AÇO INOX, 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO (COPO E JATO) CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FILTRO, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO COMPRESSOR SILENCIOSO. CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA COM REGULAGEM EXTERNA. FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS,



		ELIMINA SABOR E ODOR DE CLORO E REDUZ A QUANTIDADE DE CLORO. BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X P: 70 CM X 110 CM X 32 CM. SEGURANÇA E QUALIDADE CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
4	80 UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - MÍNIMO 1700W, 110/220, ECONÔMICA, COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, DE APROXIMADAMENTE 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM PISTOLA, MOTOR A INDUÇÃO DE ALTA DURABILIDADE, COM RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE, MAIS DURÁVEL E ROBUSTA. COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
5	400 UN	VENTILADOR DE PAREDE, MÍNIMO 60 CM COM REGULADOR DE VELOCIDADE E ROTAÇÃO, HÉLICE DE NO MÍNIMO 22", DE 3 A 6 PÁS, DIÂMETRO MÍNIMO DA HELICE 60CM, POTÊNCIA 200W OU DE MAIOR POTÊNCIA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE 01 ANO DE GARANTIA EM USO EXTREMO E CONTÍNUO, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO

A Presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços, para aquisição destes materiais em específico, uma vez que se trata de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do exercício financeiro, além da flexibilidade e economicidade para administração, já que não haverá a obrigatoriedade da contratação do objeto como um todo, mas sim de acordo com as necessidades.

A aquisição de eletrodomésticos para as escolas de educação básica do município de Guarapuava emerge como uma necessidade premente diante dos desafios enfrentados no atual cenário educacional. Nesse contexto, a incorporação desses equipamentos visa promover um ambiente mais propício ao aprendizado, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino oferecido.

O quantitativo está justificado conforme item 7 do Estudo Técnico Preliminar e nos anexos do processo de acordo com os empenhos emitidos e pagos nos contratos anteriores, por se tratar de condições essenciais do art. 6 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 18 Decreto Municipal 10.140/2023, esclarece-se que:

As quantidades a serem contratadas foram baseadas a partir do que foi planejado na contratação anterior no último pregão do mesmo objeto, sendo ele 205/2022.

Foram levantados os itens planejados pela Secretaria de Educação no último ano, posteriormente foram analisadas as descrições dos itens, procedendo com alterações ou correções, e verificados os itens constantes na licitação anterior semelhante. A partir daí, foram contabilizados os quantitativos realmente adquiridos, realizando-se a redução e complementação da nova demanda, conforme o caso. Além da verificação do histórico de consumo, considerou-se a existência de eventuais ocorrências inesperadas capazes de impactar no quantitativo demandado, como exemplo criação de unidades, acréscimo de funcionários, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis.

Analisando o quantitativo a ser adquirido para 2024, nota-se que:



Item 1 - Manteve-se o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades, o mesmo atendeu de forma satisfatória a demanda deste item nas unidades;

Item 2 - Manteve-se o quantitativo de 200 (duzentos) unidades, o mesmo atendeu de forma satisfatória a demanda deste item nas unidades;

Item 3 - Houve uma alteração comparado ao quantitativo da ata anterior, uma vez que para este processo as 50 (cinquenta) unidades solicitadas serão para as unidades que não foram contempladas ou por eventual problema apresentado;

Item 4 - Manteve-se o quantitativo de 200 (duzentos) unidades, o mesmo atendeu de forma satisfatória a demanda deste item nas unidades, os quais não foram adquiridos em sua totalidade na ata anterior devido ao orçamento da pasta;

Item 5 - Para este processo o item que demanda de um maior quantitativo seria o ventilador, o qual mais demanda de substituição e solicitação pelas unidades de ensino, o qual no último processo foram adquiridos 200 (duzentos) unidades e não foi possível atender toda a demanda existente, uma vez que contamos com 75 unidades de ensino entre escolas e Cmeis, pela logística cada unidade possui mais de 8 (oito) salas, sendo necessário além da instalação nas salas que não possuem este item, devemos analisar a substituição dos que não estão funcionando e apresentam algum problema. Para embasar este quantitativo solicitado, seguem em anexo ao processo memorandos enviados pelas unidades às quais solicitam tal objeto.

Segue tabela com o quantitativo adquirido por esta pasta durante a vigência do PE 205/2022, conforme os dados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 2021	QUANTIDADE 2022 PREGÃO 205/2022	QUANTIDADE 2023
1	AQUECEDOR ELÉTRICO	NÃO HOUVE PROCESSO	TOTAL DA ATA: 50 UNIDADES ADQUIRIDO: 50 UNIDADES	NÃO HOUVE PROCESSO
2	APARELHO DE SOM PORTÁTIL	NÃO HOUVE PROCESSO	TOTAL DA ATA 200 UNIDADES ADQUIRIDOS: 200 UNIDADES	NÃO HOUVE PROCESSO
3	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO INOX (ADULTO INFANTIL) .	NÃO HOUVE PROCESSO	TOTAL DA ATA 200 UNIDADES ADQUIRIDOS: 200 UNIDADES	NÃO HOUVE PROCESSO
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.	NÃO HOUVE PROCESSO	TOTAL DA ATA 80 UNIDADES ADQUIRIDOS: 35 UNIDADES	NÃO HOUVE PROCESSO
5	VENTILADOR DE PAREDE.	PREGÃO 185/2021 300 UNIDADES	TOTAL DA ATA 200 UNIDADES ADQUIRIDOS: 200	NÃO HOUVE PROCESSO



		FOI ADQUIRIDO TUDO	UNIDADES	
--	--	-----------------------	----------	--

O prazo da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses conforme art.84 da lei federal nº14.133/21, podendo ser prorrogado desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as disposições da referida lei.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

A empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere à assistência da empresa caso o objeto apresente algum defeito ou vício aparente em um prazo de 72 (setenta e duas) horas para sua substituição.

O objeto deverá possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, art 26, de pelo menos 90 (noventa) dias após a entrega é válido para os seguintes defeitos: falhas, manchas, riscos, lascas, quebras, trincas, amassados, ressecados ou tonalidades diferentes do requerido por esta Secretaria.

Os itens deverão ser entregues diretamente no almoxarifado desta pasta, na Av. Moacir Julio Silvestre, 1236, telefone: 3142-1419, email: almosemec@yahoo.com.br.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da aquisição destes materiais e seus quantitativos encontram-se especificados no tópico 3,4 e 7 do ETP anexo a este processo.

Cabe ressaltar que a aquisição dos materiais bem como sua forma de execução e fornecimento, serão prestados e realizados conforme solicitação desta pasta.

Com vistas a proporcionar um maior nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, esta pasta optou por realizar essa aquisição e prestar esse serviço por meio da contratação de empresa prestadora de serviços nesse segmento de atuação. Para tanto, realizará licitação pública para selecionar as condições mais vantajosas de contratação.

A aquisição destes materiais está prevista no PAC 2024 desta pasta;

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

A solução para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada no que



cabe à lei 14.133/2021, cabendo à esta pasta estipular a quantidade necessária para atender às demandas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Da forma de contratação, será levado em conta o MENOR PREÇO, ou seja, a melhor proposta apresentada pela empresa classificada. Estes materiais serão utilizados de maneira recorrente pela Secretaria Municipal de Educação, pois servem para novas instalações elétricas e eventuais manutenções de instalações por outros motivos circunstanciais.

Para fins de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor –Lei Nº8.078/1990. Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de economicidade.

Os bens deverão ser entregues no almoxarifado desta pasta, localizado na Av. Moacir Julio Silvestre, 1236, telefone: 3142-1419, email: almosemec@yahoo.com.br

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

Multa, observados os seguintes limites máximos:

- Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado.]
- Pela recusa no fornecimento no prazo estipulado.
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa à prestação do serviço não efetivado.
- Objetivando evitar dano ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

- A aquisição será realizada através do registro de preços, com entregas parceladas, conforme empenhos emitidos;

Estima-se que a contratação ora pretendida deve atender a descrição de cada item, bem como, apresentar boa qualidade de material, fornecimento e especificidades exigidas.

Conclui-se que a contratação através de Registro de Preços é uma solução eficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Cabe destacar que os itens são objetos comuns, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que comercializam estes itens e que atendem às especificações mínimas exigidas.

Sugere-se como critério de julgamento o menor preço para a pretendida contratação.

A aquisição de bens também deverá se guiar por critérios de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis; produtos certificados como sustentáveis ou de menor impacto ambiental, de acordo com art. 144 da Lei nº14.133/2021 e decreto Municipal 10.140/2023, art. 6, II “descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho”.

7- MODELO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

Os bens deverão ser entregues no almoxarifado desta pasta, localizado na Av. Moacir Julio Silvestre, 1236, telefone: 3142-1419, email: almosemec@yahoo.com.br.

Os materiais serão recebidos, analisados e conferidos pela comissão de recebimento desta pasta, bem como gestor e fiscal do processo, os quais irão conferir se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, em relação à descritivo, quantidade e valor.

Segue em anexo ao processo a publicação da portaria 1704 de 2023, que tem como integrantes desta comissão de recebimento, os servidores:

I - Luan Ricardo da Silva, matrícula nº 179302(1)

II - Luis Alberto Machado da Silva Prates, matrícula nº 172073(1)

III - Maria Aparecida Turkiewicz, matrícula nº 117080(3/7)

IV - Jaqueline Aparecida Loboda, matrícula nº 164011(1)

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19, Sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos ou termo equivalente no âmbito da Administração Municipal direta e indireta e estabelece outras providências, que:

Fica designada como gestor desse processo a servidora: Raphaeli Feld Chaves, Matrícula nº 150.177, [email: gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br) telefone: 3142-1221;

Fica designada como suplente de gestor o servidor: Rosângela Machado, Matrícula nº 178985, [email: legislacao@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:legislacao@edu.guarapuava.pr.gov.br), telefone: 3142-1244.

Fica designado como fiscal técnico desse processo a servidora: Christielli Maschio Krynski, matrícula 177997, [email: gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br) telefone 3142-1222;

Fica designado como fiscal administrativo deste processo: Denize Lustoza Marcondes Rosa, Matrícula nº 178713 (1); [email: legislacao@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:legislacao@edu.guarapuava.pr.gov.br), telefone: 3142-1244.

Fica atribuído a estes servidores, sob responsabilidade de suas funções, bem como a administração e fiscalização de contratos administrativos de acordo com o decreto acima citado:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Conferir, na entrega dos materiais, as quantidades e descrição conforme especificação técnica contratada;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;
- Os servidores designados para esta fiscalização anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, adotando método de controles, por planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.
- O objeto será recebido, analisado e conferido pelo gestor e fiscal designados para este contrato, o qual, além de realizar a fiscalização minuciosa sobre o objeto, conferirá se o mesmo está de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, em relação ao descritivo, quantidade e valor, além de cumprir e

9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

De acordo com as disposições do art.140 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 26 do Decreto Municipal 7.545/2019, o objeto será recebido:

- Provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade do material com as exigências contratuais, no caso o fiscal técnico designado para este processo;
- Definitivamente pelos gestores designados e pela comissão de recebimento de materiais;
- Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a contratada para proceder à regularização, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

10-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Como já mencionado estima-se ser uma licitação na modalidade pregão por se trata

de um serviço comum,

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, sob critério de menor preço, adotando o sistema de registro de preço.

Como critério de aceitabilidade de preços será considerado como máximos os preços estimados da planilha, tanto global quanto unitários, bem como as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Para esta contratação fica especificado o critério de julgamento das propostas como sendo menor preço por item

Entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

11- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 329.696,20** (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Conforme detalhado no item VIII do Estudo Técnico Preliminar.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 6 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 2 - Ensino Fundamental / 3 - Educação Infantil

AÇÃO: 2100 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

FUNCIONAL: 0012.0361.0017 - Ensino Fundamental / 0012.0365.0017 - Educação Infantil

NATUREZA DA DESPESA: 3449052 - Equipamentos e material permanente

REFERÊNCIA: 685 / 686 / 687 / 3034 / 934 / 935 / 936 / 3037 / 3038

VÍNCULO: 103 / 104 / 1036 / 1040 / 1044

Guarapuava, 14 de Novembro de 2024.

Responsável:

Jaqueline Aparecida Loboda

Assessoria Técnica do Departamento de Planejamento e
Captação de Recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PESQUISA DE PREÇOS

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

A Secretaria Municipal de educação ao solicitar a aquisição de eletrodomésticos prevê atender a demanda que diariamente recebe para aquisição e substituição destes itens nas unidades, os quais são relevantes para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nas unidades de ensino e permitindo aos usuários desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum a oferta de recursos e materiais para a perfeita continuidade das atividades rotineiras administrativas, educacionais e internas.

Atualmente são utilizados equipamentos variados distribuídos em unidades diversas. Tratam-se de equipamentos eletrônicos que servem de apoio às atividades administrativas e pedagógicas, aparelhos para disponibilização de água potável para os alunos e servidores bem como equipamentos para uso interno de limpeza e higienização. Com este intento, a Secretaria Municipal de Educação, proporcionará aos alunos, servidores e comunidade melhores condições de ensino, aprendizagem e comodidade, pois entende-se a necessidade de proporcionar ambientes saudáveis os quais favorecem o rendimento escolar.

2- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES PELA PESQUISA

Responsável: Jaqueline Aparecida Loboda
Email: financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br
Telefone: 3142-1248

3- CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

De acordo com as pesquisas realizadas, ressaltamos que a aquisição ora pretendida foi consumada através de valores Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os seguintes parâmetros:

Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante ao Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação dos filtros: Código do Material; como período: último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das 3 (três) melhores propostas iniciais, se necessário, a maioria dos orçamentos foram consultadas apenas duas propostas uma vez que utilizou-se ARP do Município de Guarapuava para composição destes valores.

Para composição de preços, utilizou-se as atas oriundas do pregão 205/2022 referente a mesma contratação, todos os valores foram atualizados pelo índice



IPCA.

Tais pesquisas contribuíram para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado.

Não foi realizada contratação direta, uma vez que na aquisição em apreço é possível ampla participação e competição de empresas interessadas.

Foi feita pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, seguindo o inc. III, art. 5º, da IN nº 65/2021.

4- PREÇOS COLETADOS

Para obtenção do resultado da pesquisa, não foi considerado os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo.

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média aritmética sobre um conjunto de três preços. A partir do resultado do coeficiente de variação encontrado, calculado na planilha do mapa de preço, foi usada a média, devido ao valor igual ou inferior a 30%.

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 e utilizando-se também do art. 6º da referida IN Considerando que foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

Segue a planilha de preços:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ATA DE GUARAPUAVA - IPCA	ARP MUN. DE MEDICILÂNDIA	SITE EXTRA.COM	SITE G VENDAS ELETRÔNICAS	BP - CASA DOS PARAFUSOS	ARP MUN. DE FREDERICO WESPHALEN	SITE KOERICH	F. MUN. DE ALTO CAPARÃO	BP - SITE TECHINN.COM	SITE SHOPBETTER24.COM	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	50 UN	AQUECEDOR ELÉTRICO	148,93						135,48	159,5			147,97	7.398,50
2	200 UN	APARELHO DE SOM	216,73								270,99	286,3	258,00	51.600,00
3	50 UN	BEBEDOURO	1.149,83	972,22	1.224,90								1.115,65	55.782,50
4	80 UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1.277,86				1.297,21	1.599,99					1.391,69	111.335,20
5	400 UN	VENTILADOR	224,19	293,01		259,66							258,95	103.580,00
														329.696,20

5- JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda da Secretaria Municipal de Educação quando da especificação dos bens;

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 65/2021, que permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Foi utilizado o Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com



mecanismo e base de dados semelhante ao Painel de preços, atendendo então ao art. 5º, inc. I e II, da IN nº 65/2021. Este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços.

Foi feita pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, seguindo o inc. III, art. 5º, da IN nº 65/2021 no banco de preços para compor assim os valores desta aquisição.

Não foi utilizada pesquisa no catálogos eletrônico, uma vez que o Município ainda não faz uso deste recurso;

Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores, pois os itens a ser adquiridos alcançaram a estimativa prevista de preços;

A partir das opções de preço encontradas na utilização do(s) parâmetro(s) e metodologia(s) justificado(s) acima, e a ainda considerando o conhecimento acerca do objeto a ser adquirido, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, sendo feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, visando excluir aquelas pesquisas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados.

6- MEMÓRIA DE CÁLCULO

O mapa de preço foi elaborado de acordo com os valores medianos a 30% para análise da melhor proposta e de acordo com os valores coletados nas pesquisas de preços.

Os preços previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Destaca-se que foram realizadas pesquisas de preços como demonstrado neste processo, preços esses compatíveis e apresentando valores medianos a 30% do menor para maior valor.

Sendo assim, diante do exposto e dos valores levantados para cada proposta referente a eletrodomésticos, os valores previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observadas a quantidade, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução ou entrega do objeto.

Sendo assim, diante do exposto e dos valores levantados para cada proposta, estima-se um valor de contratação de aproximadamente **R\$ 329.696,20** (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

8- OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES

Destaca-se que como não houve orçamentos realizados direto com fornecedores, sendo assim não lhes foi informado sobre suas obrigações e compromissos com a prestação de seus serviços para tal aquisição em tela, porém ressalta-se que tais



informações estão pormenorizadas neste termo de referência no que diz respeito às condições de pagamento, entrega dos produtos no local indicado no processo entre outras particularidades que se fazem relevantes para esta aquisição e que estarão descritas na minuta do edital para as empresas interessadas e participantes deste processo licitatório.

Guarapuava, 14 de Novembro de 2024

Jaqueline Aparecida Loboda

Assessoria Técnica do Departamento de Planejamento e Captação
de Recursos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO